



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA.

Processo nº 79/2021

Convite nº 01/2019

Contrato nº 01/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO, portador do RG. nº 44.717.126-4 e do CPF nº 363.066.548-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.033.107/0001-85, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 550, Centro, Adamantina/SP, neste ato representada pelo Sr. JURANDIR DELMIRO DANTAS, portador do RG nº 3.927.291 SSP/SP, CPF nº 315.958.638-34, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, nº 630, Centro, Adamantina/SP, adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA I - O contrato aditado tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria mensal, nas áreas Administrativa, Financeira e Contábil, envolvendo pesquisa e criação de solução dos problemas que afetam a administração, treinamentos aos servidores públicos, desenvolvimento institucional com novos métodos de trabalho, buscando a eficiência e a eficácia da Administração Pública, nas condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Convite 01/2019.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA II – As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 01/2019, por mais doze meses, a contar de 29 de março de 2021.

DO VALOR

CLÁUSULA III – O valor mensal da prestação dos serviços continuará sendo de R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais), totalizando um montante de R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais) pelos doze meses.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.



Câmara Municipal de Monte Mor

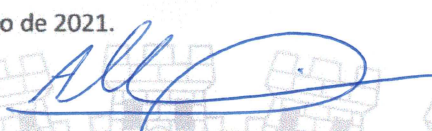
Palácio 24 de Março

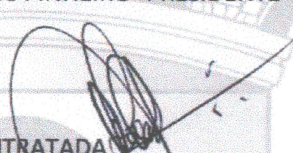
DO FORO

CLÁUSULA V– Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

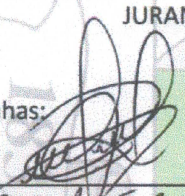
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 22 de Março de 2021.


CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO- PRESIDENTE


CONTRATADA
ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA
JURANDIR DELMIRO DANTAS – SÓCIO PROPRIETÁRIO

Testemunhas:


Nome: Ricardo F. de Miranda
RG nº 18.978.893
CPF nº 254.243.778-56


Nome: Renato Bernardo de Souza
RG nº 45.351.702-X
CPF nº 346.218.138-62